



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1098

Página 1 de 2

SUMÁRIO

IPREM - Instituto de Previdência Municipal	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1098

Página 2 de 2

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 06 DE MARÇO DE 2.024.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §1º, inc. III, da CF/88; alterada pela EC nº 103, de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §1º, inc. III, "b" – EC nº 41/2003 (Regra do Direito Adquirido);

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, incs. I, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 16/2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 16/2006;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Por Idade ao servidor JULIO CEZAR DOIMO, portador da cédula de identidade RG. Nº 9.760.626-1 SSP/SP e CPF (MF) Nº 922.947.748-68, matrícula sob nº "2080", residente na Rua Antonio Rosante, nº 278 – Gleba 13, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, lotado no cargo público de caráter de provimento efetivo de "Motorista I".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 11 DE MARÇO de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registra-se, cumpre-se e comunique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos 05 (cinco) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 05, DE MARÇO DE 2024

"Nomeia Agente de Contratação para desempenhar e conduzir os procedimentos licitatórios inerentes à Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras

providências".

Eu, **ADRIANO CARLO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear o servidor **ANÍSIO DE SOUZA GONÇALVES**, R.G. nº 12.955.642-SSP-SP, para exercer a função de Agente de Contratação com a finalidade de desempenhar e conduzir os procedimentos licitatórios inerentes à Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Buritama.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à **15 de fevereiro de 2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **CINCO** dias do mês de **MARÇO** de dois mil e vinte e quatro (2024), 106 anos da Fundação de Buritama e 75 anos de Sua Emancipação Política.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 75f3-e79b-2d3e-b548



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Buritama (SP), Edição nº 1098, ano VI, veiculado em 06 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BURITAMA (CNPJ 44435121000131) em 06/03/2024 às 17:08:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/75f3-e79b-2d3e-b548>